



Gabinete do Prefeito

Prefeitura Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

C G C 46 151 718/0001-80

090

LEI Nº 2.974, DE 20 DE ABRIL DE 1.993

DISPÕE SOBRE CESSÃO DE MÃO-DE-OBRA AO ROTARY CLUB DE BIRIGÜI, NOS TERMOS EM QUE ESPECIFICA.

R
Fl. 38 v. 39
L-17

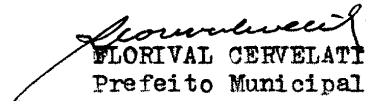
Eu, FLORIVAL CERVELATI, Prefeito Municipal de Birigüi, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,


FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º -- Fica o Executivo Municipal autorizado a ceder ao Rotary Club de Birigüi, pelo prazo de 90 (noventa) dias, servidores do Município para prestação de serviços de mão-de-obra, na ampliação das instalações da CRECHE ROTARY / FUBEM, localizada na Rua Gerônimo de Sousa Santos, desta cidade.


ART. 2º -- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigüi, aos vinte de abril de mil novecentos e noventa e três.


FLORIVAL CERVELATI
Prefeito Municipal


ARQTO. MILTON LOT JUNIOR
Diretor do Departamento de Obras Públicas Municipais

Publicada na Divisão de Expediente da Prefeitura Municipal de Birigüi, na data supra, por fixação no local de costume.


IRMGARD A. P. STUHR CORADAZZI
Chefe da Divisão de Expediente